



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



MOÇÃO Nº MOÇ 014 /2019

L I D O

(Do Senhor Deputado FÁBIO FELIX)

Em, 28/02/19

Secretaria Legislativa

Manifesta repúdio ao Governo Federal pela extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), por meio da Medida Provisória 870/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Proponho, com base no artigo 144, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aos nobres parlamentares o manifesto de repúdio ao Governo Federal pela extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), por meio da Medida Provisória 870/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), por medida provisória, já no dia primeiro de janeiro, foi recebida com espanto e tristeza pela comunidade de ativistas pelos direitos humanos e trabalhadores da segurança alimentar. Com certeza, tal extinção faz parte dos primeiros ataques do governo aos direitos sociais e fundamentais. É um ataque a um dos direitos mais básicos de uma sociedade, o direito à uma alimentação adequada. Não custa nada lembrar que o Brasil é signatário do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), que, entre outros direitos (moradia, educação, trabalho, liberdade sindical, previdência social etc.) "reconhece o direito de todos a um padrão de vida adequado (...) inclusive alimentação adequada" e "o direito fundamental de todos de estarem livres da fome...".

Nos últimos anos, ocorreram avanços na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional com fundamental atuação do CONSEA, em que se expressou a potente representatividade de diferentes setores sociais, como agricultores, indígenas, quilombolas, jovens, intelectuais, técnicos, moradores em situação de rua, representantes de 20 Ministérios. Destacam-se, dentre esses avanços, o Programa de Convivência com o Semiárido (Cisternas); o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA, a compra de produtos da agricultura familiar); o Guia Alimentar da População Brasileira (que traz novos valores para o que consideramos uma alimentação saudável), políticas que se tornaram referência internacional.

Mesmo com estes avanços, ainda há muito a ser feito para a garantia do direito humano à Alimentação adequada. Assim, o CONSEA se mostra fundamental para continuarmos avançando. O atual cenário de aumento no desemprego, agravado pelas mudanças nas leis trabalhistas e previdenciárias, que incentivam o subemprego, bem como a ampliação da precariedade e redução de benefícios e

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 28/02/19 às 15h50
22.405
Assinatura

Setor Protocolo, Legislativo
MOÇ Nº 014/2019
Folha Nº 01 MC.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



direitos sociais geram um aumento na desigualdade social, fazendo com que a fome permeie a realidade social de nosso país. Além disso, o CONSEA é fundamental no fomento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos, no controle e redução efetiva dos agrotóxicos, no controle da publicidade, enfim, na promoção da alimentação saudável.

No caso do Distrito Federal, há uma brutal desigualdade social e uma rede de proteção social ainda muito precária. Basta lembrar das notícias recentes de crianças do Paranoá Parque e de Ceilândia Norte que estavam passando fome durante as suas aulas. Por outro lado, temos uma parte da sociedade civil no Distrito Federal que arregaça as mangas não só hoje, mas diariamente para garantir alimentação saudável para tantas pessoas. Esta energia, esta criatividade, tem que ter espaço garantido na construção e no controle social das políticas públicas. Esta porta tem que permanecer aberta.

Portanto, é de se lamentar a extinção de um órgão tão complexo e importante para a promoção do direito fundamental à alimentação saudável e ao cultivo e produção de alimentos de forma sustentável, razão pela qual protocolamos a presente Moção de Repúdio.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **FÁBIO FELIX**

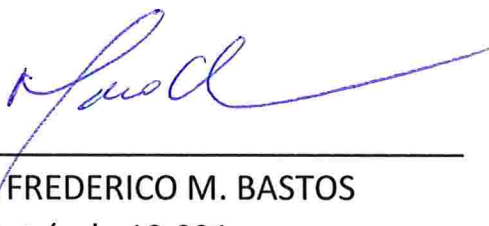
Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 014 / 2019
Folha Nº 02 MC

Assunto: Distribuição da **Moção nº 14/19**.

Autoria: Deputado (a) **Fábio Felix (PSOL)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 28/02/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MOC Nº 014 / 2019
Folha Nº 03 mc.